PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE Rua Ângela Savergnini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 26 de abril de 2024.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 186/2024

Do: Prefeito Municipal

Augusto Astori Ferreira

A: Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Senhora Alcione Boldrini Monechi

Senhora Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, solicitar a devolução e retirada do Projeto de Lei n.º 16/2024 que, "Altera a redação do Caput do Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1723, de 20 de Dezembro de 2023, que institui o benefício auxílio alimentação a ser concedido aos servidores do município de Marilândia, em atividade na administração direta, e dá outras providências.", bem como do Projeto de Lei n.º 15/2504 que, "Altera os artigos 1.º e 2.º da Lei municipal n.º 1071, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre a instituição da gratificação remuneratória aos operadores de máquinas, operadores de trator, operadores de motoniveladora, operadores de pá mecânica e operador de retroescavadeira", tendo em vista Prerrogativa do Presidente da Casa Legislativa.

Aproveitamos para apresentar votos de estima e distinta consideração. Respeitosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal de Marilândia